

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 677



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Atos Administrativos	49
Notificações	49
Despacho	51
Decisões	51
Licitações e Contratos	52
Aviso de Licitação	52
Inexigibilidade	52
Homologação / Adjudicação	52
Extratos	52

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.303, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itupeva para o exercício de 2023 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 2022, PROMULGA a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023, orienta a elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

§ 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 2º A elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

a) combater a pobreza através de políticas públicas, que fomentem a geração de emprego e renda aos munícipes, propiciando, cursos profissionalizantes e específicos às demandas do município, inclusive, quando se tratar de vaga para pessoa com deficiência;

b) promover a cidadania através de políticas públicas, que fomentem a conscientização da democracia, direitos e deveres, por meio de palestras;

c) promover a inclusão social, através de políticas públicas, inclusive, que propicie aos munícipes, curso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que deverá ser amplamente divulgado.

Lei nº 2.303/2022 02

II - implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - garantia de acesso aos serviços de saúde a todo

cidadão por meio de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência;

VII - melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II**PRIORIDADES E METAS**

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 serão estabelecidas na Lei que institui o Plano Plurianual de 2022/2025.

§ 1º Tal especificidade decorre do fato de que as metas e prioridades devem restar inseridas e em consonância com o Plano Plurianual de 2022/2025, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo legal à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

§ 2º As metas e prioridades inseridas no Plano Plurianual de 2022/2025 servirão como parâmetro para a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, considerando-se essas modificadas e atualizadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III**DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Lei nº 2.303/2022 03

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI.1 - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Demonstrativo VI.2 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023**

Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício

de 2023, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças e contas públicas, por meio da gestão das receitas, das despesas, das dívidas e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

Art. 8º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legal e constitucionalmente estabelecidas.

Lei nº 2.303/2022 04

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 9º Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, promover o controle de custos, na forma direta, e a avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo Único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 10. Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja termos de parceria nas modalidades fomento ou colaboração, ou ainda convênios, outros ajustes ou congêneres na forma definida pela legislação vigente, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11. As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo Único. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os

órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

Art. 13. No prazo previsto no caput do artigo 12, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

Lei nº 2.303/2022 05

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta, de maneira proporcional a redução verificada e de acordo à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as despesas destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino; as decorrentes de recursos vinculados, quando esse forem, obrigatoriamente, de aplicação anual; e as destinadas e vinculadas a aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14. As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas até o dia 20 de cada mês,

respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Lei nº 2.303/2022 06

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão, no mínimo, a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei nº 2.303/2022 07

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares da despesa inicialmente fixada, nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal, e do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 20. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o

exercício.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo Único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023, bem como deverá ser mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes de recursos agregadas nos créditos orçamentários aprovados na lei orçamentária de 2023 serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, de acordo com a necessidade verificada durante execução orçamentária.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotação orçamentária específica para contemplar as atividades voltadas à proteção da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ser feitas se houver:

Lei nº 2.303/2022 08

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das

instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 26. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

Lei nº 2.303/2022 09

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 28. Os repasses ao Terceiro Setor, sobretudo os regidos pela Lei 13.019 de 2014 deverão objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, assim como incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Parágrafo Único. Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

I - comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;

II - estar em condições satisfatória de funcionamento;

III - ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

IV - atenderem os demais preceitos legais que regem a matéria.

Art. 29. Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. Na formalização de pleito junto aos Governos Federal e Estadual para a realização de transferências voluntárias (convênios) a contrapartida com recursos próprios municipais estabelecida deverá ser precedida de levantamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda quanto a disponibilidade orçamentária e financeira existente para tanto.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida existente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 2º do artigo 3º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 32. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. Se o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não for encaminhado para a sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de um doze avos (1/12) do valor previsto em cada ação inserida na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 07 de julho de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NÃO EXISTEM PREVISÕES DE RISCOS FISCAIS QUE COMPROMETAM AS METAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	0	NÃO EXISTEM PREVISÕES DE RISCOS FISCAIS QUE COMPROMETAM AS METAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	0
SUBTOTAL	0		0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NÃO EXISTEM PREVISÕES DE RISCOS FISCAIS QUE COMPROMETAM AS METAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	0	NÃO EXISTEM PREVISÕES DE RISCOS FISCAIS QUE COMPROMETAM AS METAS PROGRAMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	0
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

TABELA 2

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ unidades

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO (Inclusive Regime Previdenciário)								
	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB ((a/PIB)x100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB ((b/PIB)x100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB ((c/PIB)x100)
Receita Total	476.344.050	453.661.000	31,1548	510.543.842	465.294.000	31,0619	547.117.326	477.154.000	30,8214
Receitas Primárias (I)	475.294.050	452.661.000	31,0861	509.117.417	463.994.000	30,9751	545.397.386	475.654.000	30,7245
Despesa Total	476.344.050	453.661.000	31,1548	510.543.842	465.294.000	31,0619	547.117.326	477.154.000	30,8214
Despesas Primárias (II)	448.810.950	427.439.000	31,7023	483.942.113	441.050.000	29,4435	520.439.918	453.888.000	29,3185
Resultado Primário III = (I-II)	26.483.100	25.222.000	1,7321	25.175.304	22.944.000	1,5317	24.957.468	21.766.000	1,4060
Resultado Nominal	-2.420.214	-2.304.965	-0,1583	-2.439.536	-2.223.319	-0,1484	-2.462.953	-2.148.000	-0,1387
Dívida Pública Consolidada	66.877.777	63.693.121	4,3741	52.343.666	47.704.412	3,1846	38.335.040	33.432.897	2,1596
Dívida Consolidada Líquida	12.898.893	12.284.660	0,8436	11.039.807	10.061.342	0,6717	9.073.645	7.913.342	0,5112
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
REGIME PREVIDENCIÁRIO									
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB ((a/PIB)x100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB ((b/PIB)x100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB ((c/PIB)x100)
Receita Total	32.592.000	31.040.000	2,1316	35.781.323	32.610.000	2,1770	39.285.710	34.262.000	2,2131
Receitas Primárias (I)	32.592.000	31.040.000	2,1316	35.781.323	32.610.000	2,1770	39.285.710	34.262.000	2,2131
Despesa Total	32.592.000	31.040.000	2,1316	35.781.323	32.610.000	2,1770	39.285.710	34.262.000	2,2131
Despesas Primárias (II)	32.592.000	31.040.000	2,1316	35.781.323	32.610.000	2,1770	39.285.710	34.262.000	2,2131
Resultado Primário III = (I-II)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas de PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)									

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ unidades

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsitas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2021	% PIB	2021	% PIB	2021	%
	(a)		(b)		c = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total	381.387.230	35,8758	443.971.180	33,71%	62.583.950	16,41%
Receitas Primárias (I)	381.177.364	35,8561	440.634.268	41,45%	59.456.904	15,60%
Despesa Total	381.387.230	35,8758	400.120.493	37,64%	18.733.263	4,91%
Despesas Primárias (II)	350.601.202	32,9799	372.725.706	35,06%	22.124.504	6,31%
Resultado Primário (III) = (I-II)	30.576.162	2,8762	67.908.562	6,39%	37.332.400	122,10%
Resultado Nominal	-14.238.622	-1,3394	-6.104.000	-0,57%	8.134.622	-57,13%
Dívida Pública Consolidada	92.509.369	8,7020	102.398.000	9,63%	9.888.631	10,69%
Dívida Consolidada Líquida	92.509.369	8,7020	17.150.000	1,61%	-75.359.369	-81,46%

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

TABELA 4

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ unidades

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes											
	2.020	2.021	%	2.022	%	2.023	%	2.024	%	2.025	%	
Receita Total	353.463.605	368.989.567	4,39	453.630.000	22,94	476.344.050	5,01	510.543.842	7,18	547.117.326	7,16	
Receitas Primárias (I)	353.269.105	368.943.967	4,44	453.384.950	22,89	475.294.050	4,83	509.117.417	7,12	545.397.386	7,13	
Despesa Total	353.463.605	368.989.567	4,39	437.427.000	18,55	476.344.050	8,90	510.543.842	7,18	547.117.326	7,16	
Despesas Primárias (II)	324.931.605	340.789.567	4,88	409.227.000	20,08	448.810.950	9,67	483.942.113	7,83	520.439.918	7,54	
Resultado Primário (III) = (I-II)	28.337.500	28.154.400	-0,65	44.157.950	56,8	26.483.100	-40,03	25.175.304	-4,94	24.957.468	-0,87	
Resultado Nominal	-13.352.359	-14.238.622	6,64	-13.352.359	-6,22	-2.420.214	-81,9	-2.439.536	0,80	-2.462.953	0,96	
Dívida Pública Consolidada	112.128.466	92.509.369	-17,50	82.594.804	-10,72	66.877.777	-19,03	52.343.666	0,00	38.335.040	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	112.128.466	92.509.369	-17,50	14.589.625	-84,23	12.898.893	-11,59	11.039.807	-14,41	9.073.645	-17,81	

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes											
	2.020	2.021	%	2.022	%	2.023	%	2.024	%	2.025	%	
Receita Total	303.535.846	331.869.217	9,33	453.630.000	36,69	453.661.000	0,01	465.294.000	2,56	477.154.000	2,55	
Receitas Primárias (I)	303.368.819	331.828.204	9,38	453.384.950	36,63	452.661.000	-0,16	463.994.000	2,50	475.654.000	2,51	
Despesa Total	303.535.846	331.869.217	9,33	437.427.000	31,81	453.661.000	3,71	465.294.000	2,56	477.154.000	2,55	
Despesas Primárias (II)	279.034.073	306.506.137	9,85	409.227.000	33,51	427.439.000	4,45	441.050.000	3,18	453.888.000	2,91	
Resultado Primário (III) = (I-II)	24.334.746	25.322.067	4,06	44.157.950	74,39	25.222.000	-42,88	22.944.000	-9,03	21.766.000	-5,13	
Resultado Nominal	-11.466.300	(12.806.217)	11,69	-13.352.359	4,26	-2.304.965	-82,74	-2.223.319	-3,54	-2.148.000	-3,39	
Dívida Pública Consolidada	96.289.995	83.202.926	-13,59	82.594.804	-0,73	63.693.121	-22,88	47.704.412	-25,10	33.432.897	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	96.289.995	83.202.926	-13,59	14.589.625	-82,47	12.284.660	-15,80	10.061.342	-18,10	7.913.342	-21,35	

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

TABELA 5

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ unidades

CONSOLIDADO (Inclusive Regime Previdenciário)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	85.025.205	92,95	85.025.205	208,50	85.025.205	-7975,47
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado do Exercício	6.447.023	7,05	(44.245.829)	-108,50	(86.091.289)	8075,47
TOTAL	91.472.228	100,00	40.779.376	100,00	-1.066.084	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	40.202.838	0,00	35.385.919	0,00	27.603.083	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	40.202.838	0,00	35.385.919	0,00	27.603.083	0,00

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023****TABELA 6**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ unidades

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			0
Alienação de Bens Imóveis		0	2.528.098
Rendimentos de Aplicações	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	2.528.098
DESPESA DE CAPITAL	0	0	2.528.098
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		0	2.528.098
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2.021	2.020	2.019
Saldo financeiro anterior (G)	0	0	0
	$h = (I a - II d) + i$	$i = ((I b - II e) + III i)$	$j = (g + I c - II f)$
VALOR (III)	0	0	0

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

TABELA 7

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ unidades

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.440.639	11.596.685	14.904.111
RECEITAS CORRENTES	7.440.639	11.596.685	14.904.111
Receita de Contribuições dos Segurados	7.398.301	11.259.027	13.768.536
Pessoal Civil	7.398.301	11.259.027	13.768.536
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições		0	0
Receita Patrimonial	42.338	337.658	1.135.575
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.018.185	6.467.764	22.018.635
RECEITAS CORRENTES	10.018.185	6.467.764	22.018.635
Receita de Contribuições	7.937.581	5.618.103	18.280.060
Patronal	4.772.398	2.515.993	12.793.936
Pessoal Civil	4.772.398	2.515.993	12.793.936
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.165.183	3.102.110	5.486.124
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.080.604	849.661	3.738.575
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	17.458.824	18.064.449	36.922.746

DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.033.500	1.139.697	1.844.707
ADMINISTRAÇÃO	1.033.500	1.058.463	1.304.522
Despesas Correntes	962.356	1.055.793	1.290.758
Despesas de Capital	71.144	2.670	13.764
PREVIDÊNCIA	0	81.234	540.185
Pessoal Civil	0	81.234	540.185
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	690.000	172.615	224.669
ADMINISTRAÇÃO	690.000	172.615	224.669
Despesas Correntes	690.000	172.615	224.669
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.723.500	1.312.312	2.069.376

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	15.735.324	16.752.137	34.853.370
---	------------	------------	------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	4.772.398	0	12.793.936
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para RPPS			
Plano Previdenciário	4.772.398	0	12.793.936
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	4.772.398	0	12.793.936
Outros Aportes ao RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	22.750.000	25.678.000	18.245.000
BENS E DIREITOS DO RPPS	62.049.214	90.767.370	118.910.412

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**2023****TABELA 8**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ unidades

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)=("d " Exerc. Anterior) + (c)
2.021	30.366.484,03	103.859,98	30.262.624,05	104.805.200
2.022	30.310.231,31	462.283,45	29.847.947,86	134.653.148
2.023	29.486.395,58	4.535.724,24	24.950.671,34	159.603.819
2.024	29.879.830,94	7.926.464,73	21.953.366,21	181.557.185
2.025	30.126.859,13	10.820.425,25	19.306.433,88	200.863.619
2.026	31.269.884,12	13.351.005,64	17.918.878,48	218.782.498
2.027	31.448.967,48	16.692.374,93	14.756.592,55	233.539.090
2.028	31.862.050,57	19.065.359,19	12.796.691,38	246.335.782
2.029	32.095.735,81	22.645.684,99	9.450.050,82	255.785.832
2.030	32.019.635,68	26.813.371,08	5.206.264,60	260.992.097
2.031	42.712.505,48	30.012.698,45	12.699.807,03	273.691.904
2.032	55.456.774,78	33.985.713,20	21.471.061,58	295.162.966
2.033	58.478.589,28	37.280.740,44	21.197.848,84	316.360.814
2.034	61.479.145,91	40.765.149,18	20.713.996,73	337.074.811
2.035	64.341.452,91	44.316.304,94	20.025.147,97	357.099.959
2.036	68.699.558,80	47.840.280,32	20.859.278,48	377.959.238
2.037	70.251.587,24	50.861.658,83	19.389.928,41	397.349.166
2.038	71.968.646,79	53.737.920,95	18.230.725,84	415.579.892
2.039	73.097.433,53	56.367.233,63	16.730.199,90	432.310.092
2.040	73.051.536,34	57.564.677,84	15.486.858,50	447.796.950
2.041	74.288.435,53	59.179.807,51	15.108.628,02	462.905.578
2.042	73.839.159,23	60.707.136,74	13.132.022,49	476.037.601
2.043	73.367.168,06	61.948.995,81	11.418.172,25	487.455.773
2.044	72.902.293,05	62.682.374,75	10.219.918,30	497.675.691
2.045	72.155.832,93	63.415.266,52	8.740.566,41	506.416.258
2.046	70.854.186,92	64.405.350,30	6.448.836,62	512.865.094
2.047	69.627.126,21	65.211.995,86	4.415.130,35	517.280.225
2.048	68.421.377,62	65.429.690,49	2.991.687,13	520.271.912
2.049	67.111.316,50	65.418.011,46	1.693.305,04	521.965.217
2.050	66.146.937,98	64.036.352,24	2.110.585,74	524.075.803

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

2.051	62.889.469,63	62.591.867,26	297.602,37	524.373.405
2.052	61.633.806,81	60.883.124,94	750.681,87	525.124.087
2.053	60.306.059,39	59.023.684,22	1.282.375,17	526.406.462
2.054	58.915.090,87	57.013.931,28	1.901.159,59	528.307.622
2.055	57.471.922,10	54.855.950,66	2.615.971,44	530.923.593
2.056	53.846.614,44	52.554.243,91	1.292.370,53	532.215.964
2.057	52.209.499,13	50.090.328,30	2.119.170,83	534.335.134
2.058	50.561.797,06	47.499.161,77	3.062.635,29	537.397.770
2.059	48.923.428,22	44.793.012,33	4.130.415,89	541.528.186
2.060	47.316.546,65	41.986.734,58	5.329.812,07	546.857.998
2.061	45.765.483,14	39.098.775,71	6.666.707,43	553.524.705
2.062	44.296.598,41	36.161.079,24	8.135.519,17	561.660.224
2.063	43.021.726,38	33.286.186,90	9.735.539,48	571.395.764
2.064	41.799.884,59	30.335.705,35	11.464.179,24	582.859.943
2.065	40.742.080,74	27.424.492,09	13.317.588,65	596.177.532
2.066	39.880.248,88	24.589.376,00	15.290.872,88	611.468.405
2.067	39.245.862,65	21.867.963,03	17.377.899,62	628.846.304
2.068	38.868.098,22	19.294.335,35	19.573.762,87	648.420.067
2.069	38.771.039,71	16.896.934,70	21.874.105,01	670.294.172
2.070	38.970.840,84	14.694.789,15	24.276.051,69	694.570.224
2.071	39.476.237,53	12.698.548,24	26.777.689,29	721.347.913
2.072	40.291.737,20	10.914.932,58	29.376.804,62	750.724.718
2.073	41.417.954,14	9.345.497,08	32.072.457,06	782.797.175
2.074	42.849.802,30	7.986.509,70	34.863.292,60	817.660.467
2.075	44.573.420,12	6.825.206,50	37.748.213,62	855.408.681
2.076	46.557.486,72	5.830.744,10	40.726.742,62	896.135.424
2.077	48.756.199,84	4.957.965,10	43.798.234,74	939.933.658
2.078	51.134.903,36	4.171.222,21	46.963.681,15	986.897.339
2.079	53.687.965,17	3.463.739,95	50.224.225,22	1.037.121.565
2.080	56.419.525,19	2.837.689,16	53.581.836,03	1.090.703.401
2.081	59.334.268,83	2.294.773,95	57.039.494,88	1.147.742.896
2.082	62.437.217,36	1.836.465,51	60.600.751,85	1.208.343.647
2.083	65.733.898,26	1.462.311,40	64.271.586,86	1.272.615.234
2.084	69.230.272,58	1.171.117,23	68.059.155,35	1.340.674.390
2.085	72.932.690,63	959.779,65	71.972.910,98	1.412.647.301
2.086	76.848.016,99	822.317,41	76.025.699,58	1.488.673.000

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
 CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.087	80.983.815,05	748.706,21	80.235.108,84	1.568.908.109
2.088	85.348.604,97	720.736,21	84.627.868,76	1.653.535.978
2.089	89.952.361,03	714.626,55	89.237.734,48	1.742.773.712
2.090	94.806.893,78	712.765,12	94.094.128,66	1.836.867.841
2.091	99.925.614,38	710.935,65	99.214.678,73	1.936.082.520
2.092	105.322.892,91	709.553,53	104.613.339,38	2.040.695.859
2.093	111.013.858,57	708.083,55	110.305.775,02	2.151.001.634
2.094	117.014.492,73	706.512,69	116.307.980,04	2.267.309.614
2.095	123.341.646,84	704.826,17	122.636.820,67	2.389.946.435
2.096	123.341.646,84	704.826,17	122.636.820,67	2.512.583.255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ unidades

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente de Receita	22.714.050
(-) Transferências Constitucionais	////////////////////
(-) Transferências ao FUNDEB	405.629
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	22.308.421
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	22.308.421
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	22.308.421

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA - SO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

TABELA 9

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ unidades

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Tributário	Desconto Legais	5.250.000	5.775.000	6.353.000	Crescimento Vegetativo da arrecadação do Município
Imposto Predial e Territorial Urbano	Tributário	Desconto para Pagamentos a Vista	660.000	726.000	800.000	Crescimento Vegetativo da arrecadação do Município
Remissão em Alvarás e IPTU Empresas	Tributário	Indústrias Instaladas no Município	165.000	182.000	201.000	Crescimento Vegetativo da arrecadação do Município
TOTAL			6.075.000	6.683.000	7.354.000	-

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva – SP
CEP 13.295-000 – Fone: (011) 4591.8100



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CORPO LEGISLATIVO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO CORPO LEGISLATIVO

Objetivo : PROMOVER MELHORIAS NA ESTRUTURA FISICA DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO; AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO, CONSTRUÇÃO DE MAIS SALAS, READEQUAÇÃO DO GABINETE DOS VEREADORES E MODERNIZAÇÃO DO PLENÁRIO; REFORMAR, PINTAR E ADEQUAR AS INSTALAÇÕES; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; ADQUIRIR NOVOS SISTEMAS; PROMOVER O TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES.

Justificativa : ATENDER A DEMANDA DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. INCREMENTAR FUNÇÕES LEGISLATIVAS. CRIAR OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA. MODERNIZAR O PROCESSO LEGISLATIVO E APERFEIÇOAR O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES	UNIDADE	2000	2000
Audiências Públicas Realizadas	UNIDADE	5	5
Indicação dos Vereadores	NO. ABSOLUTO	500	500
Número de Sessões Realizadas	UNIDADE	20	20

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1143	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	M2	479	1.500.000,00
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	11.000.000,00
2030	ESCOLA DO LEGISLATIVO	UNIDADE	5	10.000,00
2039	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	UNIDADE	700	2.000.000,00
2040	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	M2	1900	125.000,00
2041	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOAS	5	25.000,00
2042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	.	100	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				15.260.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Resp.: 1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Objetivo : Prover o Gabinete do Prefeito os meios necessários e suficientes para a completa realização de suas atividades em conformidade com as constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Justificativa : O incremento das relações institucionais da PMI e pressão por mais dinamismo nas ações do gabinete.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	1000	1000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ITUPEVA	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	1.802.000,00
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	820.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.622.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0003 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS
Unidade Resp.: 1 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Objetivo : Prestar assessoria jurídica aos setores da administração, mover processos na defesa do interesse público e defender a administração nos processos judiciais contra ela movidos
Justificativa : A Secretaria de Assuntos Jurídicos cuja missão é atuar e promover justiça, deve ter o direito do cidadão como seu instrumento central agilizando os processos em andamento para que o serviço público seja desenvolvido de acordo com as finalidades das Constituições Federal, Estadual e da LOA
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Processos	UNIDADE	8000	8000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	Manutenção de Assuntos Jurídicos	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	5.801.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.801.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0004 DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO URBANO

Órgão Resp.: 5 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Objetivo : Elaborar políticas, planos e diretrizes que visem desenvolvimento urbano do Município, além de acompanhar sua evolução e desenvolvimento, identificando, cadastrando e mapeando o desenvolvimento físico territorial, além de promover a habilidade e o acesso a terra urbanizada, a moradia, com vista ao melhoramento dos índices de qualidade de vida.

Justificativa : Atualização e revisão da legislação e fortalecimento do corpo técnico da prefeitura e desenvolvimento de projetos com pessoal próprio e terceirizados.

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO NOVOS VIÁRIOS	M2	80000	1.000.000,00
1009	RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS	M2	75000	2.625.000,00
1013	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	M2	50000	4.000.000,00
1014	OBRAS HABITACIONAIS	M2	2500	2.500.000,00
1015	OBRAS DE DRENAGEM	M2	250000	1.500.000,00
1020	CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR	M2	12500	5.000.000,00
1026	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	M2	1750	1.500.000,00
1029	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	M2	100000	1.500.000,00
1030	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	M2	938	687.500,00
1031	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	KM	200.52	500.000,00
1035	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	KM2	200.52	500.000,00
1056	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS	KM	10	3.500.000,00
1057	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS	METROS	1000	300.000,00
1058	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA INFRAESTRUTURA	M2	1185	770.000,00
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	5.150.000,00
2109	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CIDADE	KM2	150	19.110.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	11.500.000,00
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA - VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	86	4.485.000,00
2112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO	M2	24000	195.000,00
2113	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS	KM	10	310.000,00
2115	SERVIÇO FUNERÁRIO ASSISTENCIAL	UNIDADE	50	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				66.692.500,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
Órgão Resp.: 14 SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
Unidade Resp.: 1 GESTÃO DA INDÚSTRIA
Objetivo : Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Justificativa : Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NOVAS INDÚSTRIAS	UNIDADE	25	25
NOVOS COMÉRCIOS	UNIDADE	200	200

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	580.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				580.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO PÚBLICA

Objetivo : "Desenvolver atividades de planejamento das ações governamental de forma integrada com os demais órgãos da administração pública municipal, tendo em vista ações estratégicas, de controladoria e de modernização."

Justificativa : "Tem por finalidade coordenar o processo de planejamento das ações governamentais em integração com os demais órgãos, garantindo instrumentos e indicadores estratégicos e de controladoria, de coordenação, acompanhamento e avaliação das ações e dos projetos das diversas áreas de serviços públicos municipais, tendo em vista a modernização das administração municipal. Dentre suas atividades a serem desenvolvidas podem citar as seguintes: assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes a administração municipal; realizar trabalho sistemático e permanente de execução, gestão e controle do Plano de Governo; supervisionar processos de captação de recursos externos para as ações estratégicas e de modernização; acompanhar e avaliar os recursos da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do município propondo medidas e atos administrativos de correção; fiscalizar e avaliar a execução dos contratos."

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES DE LICITAÇÕES E COMPRAS	UNIDADE	1200	1200
MANUTENÇÃO DA FROTA	UNIDADE	152	152

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	Amortização Dívida do Município de itupeva	QUANTIDADE	11	15.550.000,00
1034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	M2	1100	2.000.000,00
1039	CONSTRUÇÃO ARQUIVO MUNICIPAL	M2	2300	5.000.000,00
2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ITUPEVA	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	16.551.000,00
2016	MANUTENÇÃO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	285.000,00
2017	MANUT.GERÊNCIA PLANO TRAB.GOVERNAMENTAL	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	8.000,00
2040	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	M2	2304.65	600.000,00
2137	MANUT. DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	25.600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				65.594.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0007 GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da Rede Municipal de Ensino e do Sistema Municipal de Ensino.

Justificativa : Pela competência, garantir a manutenção do Sistema Municipal de Ensino, garantindo o acesso e a permanência, bem como o direito a aprendizagem.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE 100% DA DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS E DO CICLO I DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	4560	1580

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	4.350.000,00
2087	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	UNIDADE	1	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.550.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0008 HUMANIZAÇÃO, QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : "Garantir e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Política Municipal de Saúde Pública."

Justificativa : O modelo de atenção à saúde vigente fundamentado nas ações curativas, centrado no cuidado médico e estruturado com ações e serviços de saúde dimensionados a partir da oferta, tem se mostrado insuficiente para dar conta dos desafios sanitários atuais. Por outro lado, a média complexidade tornou-se um dos principais 'gargalos' do SUS, em parte pela forte expansão da atenção básica nos últimos anos, gerando intenso aumento da demanda por SADT e procedimentos especializados como necessidade identificada a partir da atenção básica. Por outra parte, por representar – ainda em muitas situações – a porta de entrada real do usuário no sistema e também pela existência de um conjunto de inovações tecnológicas em saúde que excede a capacidade de oferta atual do SUS, tais fatos tem se mostrado insuficiente para dar conta dos desafios sanitários atuais e, insustentável para os enfrentamentos futuros. Com o advento da pandemia COVID nos anos de 2020 e 2021, os reflexos do pós COVID ainda não são mensurável, mas perceptível no ponto de vista de necessidades específicas da pandemia. Os casos pós COVID sutilmente vem surgindo no nosso município, e com isso o agravamento no número de atendimentos repassados em decorrência da pandemia de outras patologias não COVID. Embora a rede de atenção à Saúde Básica não tenha parado de fazer os atendimentos, de qualquer forma essa situação impacta na demanda reprimida, visto a dificuldade que o município encontra no acesso ao SUS. As quantidades de atendimentos de alta complexidade disponibilizadas através das pactuações realizadas, são insuficientes para atender toda a demanda, com isso a recidiva de consultas e exames que o município tem que realizar dentro do Sistema de Saúde tende a aumentar.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Análises em amostra de água para consumo humano	PERCENTUAL	80	80
Atendimento Serviço Pré Hospitalar Móvel de Urgência	UNIDADE	6000	6000
Atendimentos realizados no Balcão da Assistência Farmacêutica	UNIDADE	36000	36000
Capacitação	UNIDADE	6	6
Cobertura de Imóveis visitados para controle vetorial da Dengue (cobertura 80%)	CICLOS DE VISITA	4	4
Cobertura populacional estimada pela equipe de Atenção Básica	PERCENTUAL	45	45
Consulta médica especializada	UNIDADE	102624	102624
Consultas Médicas Clínica Básica	UNIDADE	45648	45648
Farmácias assistidas	UNIDADE	15	15
Fornecimento de Aparelho Auditivo	UNIDADE	96	96
Internações	UNIDADE	3000	3000
PACIENTES CADASTRADOS NO CAPS	UNIDADE	142	142
Primeira Consulta Programática Odontológica	UNIDADE	3467	3467
Procedimentos realizados no PICS - Práticas Integrativas	UNIDADE	1868	1868
Unidades Básicas de Saúde com manutenção predial	UNIDADE	12	12
VIAGENS REALIZADAS PELO TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	2687	2687
Vacinas CNV para crianças até 2 anos (Pontivalente, Penumocócica, Valente, Poliomeite, Tríplice Viral)	PERCENTUAL	75	75

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	M2	375	1.125.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0008 HUMANIZAÇÃO, QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026	MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	12	315.000,00
2028	MODELO DE GESTÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PERCENTUAL	45	210.000,00
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE	0	2.362.500,00
2049	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MEIO/SEM META UNIDADE	25624	22.805.000,00
2051	OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	UNIDADE	470	430.500,00
2052	EXAMES DE DIAGNÓSTICOS - CARDIOLOGIA	UNIDADE	3	210.000,00
2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	45648	19.065.000,00
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	3467	1.050.000,00
2059	SAUDE AUDITIVA	UNIDADE	96	2.100,00
2061	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	UNIDADE	6	210.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTUAL	155	3.687.500,00
2063	MANUT. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	UNIDADE	4	525.000,00
2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	3600	4.250.000,00
2065	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATIVIDADE	0	52.500,00
2066	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	MEIO/SEM META ATIVIDADE	0	105.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA	MEIO/SEM META UNIDADE	3000	27.000.000,00
2068	AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	UNIDADE	15	3.467.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				86.872.600,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0009 SOS MULHER

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : Defender a dignidade de todas as mulheres de forma integral, dando suporte para que contribuam com o bem comum, de forma solidária; combater todas as formas de violência contra a mulher e promover sua atenção integral; e contribuir para a inserção e a igualdade de acesso e de oportunidade para todas as mulheres na esfera econômica, política e social.

Justificativa : Ampliar a política nacional de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, considerando sua diversidade e especificidades.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO ÀS MULHERES	UNIDADE	1000	1000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2120	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	500.000,00
2126	DIGNIDADE INTIMA MUNICIPAL	UNIDADE	1000	6.000,00
2127	ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	UNIDADE	10	3.000,00
2128	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	UNIDADE	12	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				514.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0010 FOMENTO A AGRICULTURA

Órgão Resp.: 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DE AGRICULTURA

Objetivo : Promover e Fomentar a Agricultura.

Justificativa : Promover e fomentar a Agricultura através da extensão rural, ampliar o conhecimento técnico dos agricultores e gestores de agricultura, além de fomentar a fixação do homem no campo com a subvenção agrícola. Viabilizar, promover, incentivar, organizar, feiras, exposições, premiações e eventos voltados ao setor agrícola. Manutenção e conservação do departamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AGRICULTORES BENEFICIADOS COM PROJETOS AGRICOLAS	PESSOAS	280	280
ALCANCE DE AGRICULTORES COM SUBVENÇÕES	PESSOAS	60	60
AUMENTAR TIPOS DE CONTROLES DE ANÁLISES TÉCNICAS	UNIDADE	4	4
CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES E FUNCIONÁRIOS	PESSOAS	150	150
GESTÃO DA AGRICULTURA	UNIDADE	170	170
QTD. DE PÚBLICO EM EVENTOS	UNIDADE	15000	15000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2053	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES/ CURSOS E OFICINAS	PESSOAS	250	300.000,00
2054	SUBVENÇÃO DO SEGURO RURAL	PESSOAS	80	250.000,00
2055	FOMENTO A EVENTOS E PREMIAÇÕES	PESSOAS	20000	200.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	2.100.000,00
2138	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	250	150.000,00
2139	IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE ANÁLISES TÉCNICAS	UNIDADE	600	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.050.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0011 DIFUSÃO CULTURAL

Órgão Resp.: 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

Unidade Resp.: 2 GESTÃO DA CULTURA

Objetivo : Democratizar, dar acesso, informar, capacitar, formar público, estimular conhecimento e prática artística; Ampliar o acesso da população aos artistas e a arte de qualidade; Preservar, inventariar, conservar e divulgar o patrimônio cultural do município; Estimular artistas do município a desenvolverem e divulgarem seus trabalhos.

Justificativa : Ações de democratização do acesso aos bens culturais, formação de público, estímulo ao conhecimento artístico, estímulo a prática artística; A prática e o acesso a atividade artística contribui para o desenvolvimento pessoal, amplia as possibilidades expressivas e colaborativas para a conservação da cidadania plena; Valorizar, manter, divulgar e resgatar o patrimônio cultural do município, ampliando o conhecimento e o acesso da população aos bens culturais.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CORPOS ESTÁVEIS	UNIDADE	350	350
GRUPOS ARTÍSTICOS/ARTISTAS	UNIDADE	525	525
POPULAÇÃO DE BIBLIOTECA	UNIDADE	27000	27000
POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE CULTURA (EXCETO BIBLIOTECA)	UNIDADE	35000	35000
QTD. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	UNIDADE	120	120
QTD. DE ALUNOS OFINANDOS	UNIDADE	1500	1500
QTD. DE ARTISTAS CAPACITANDOS	UNIDADE	200	200
QTD. DE PÚBLICO EM EVENTOS	UNIDADE	60000	60000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1054	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	M2	30	315.000,00
2025	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	2.100.000,00
2043	OFICINAS CULTURAIS, CAPACITAÇÃO, APOIO ARTISTICO E PREMIAÇÕES	UNIDADE	30	300.000,00
2044	MANUTENÇÃO DA AGENDA CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	13	700.000,00
2047	MANUT. ESPAÇOS CULTURAIS E REGISTRO DA PROD. CULTURAL E HISTÓRICA	UNIDADE	8	954.650,00
2050	AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA E MUSEUS	UNIDADE	2	31.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.401.150,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0012 MARKETING INSTITUCIONAL

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade Resp.: 2 GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

Objetivo : "A unidade de Comunicação Social do Município tem como atribuição criar meios e formas de comunicação e informar à mídia local e regional sobre as ações do Governo Municipal, objetivando dar transparência à administração e das diversas Secretarias Municipais a apoiar o Prefeito em todas suas necessidades de apresentação pública; promover a comunicação interna e externa da Prefeitura; Desempenhar as atividades de marketing do poder público, comunicação digital e visual; organizar o cerimonial"

Justificativa : "Gerenciar o trabalho das divisões de cerimonial e eventos e de comunicação, acompanhando suas atividades e avaliando os custos e grau de eficiência. Manter a ordem do trabalho, através do gerenciamento e centralização das decisões. Atua na direção da secretaria planejando e executando a administração geral do setor."

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MATERIAS PUBLICADAS	UNIDADE	1800	1800

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2005	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	QUANTIDADE	1800	1.260.000,00
2018	MANUT. DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	8.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.268.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0013 DESENVOLVIMENTO DEFESA CIVIL

Órgão Resp.: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DE DEFESA CIVIL

Objetivo : Melhorar a segurança das famílias inseridas nas áreas de risco mapeadas pelo IPT.

Justificativa : Atender as necessidades das famílias inseridas nas áreas de riscos existentes em nosso município para garantir a integridade física das pessoas que sediam nessas áreas, sujeitas a alagamentos e enchentes, com a formação de equipes de agentes, voltados à proteção em defesa civil para atendimento 24 horas.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FORMAÇÃO DE AGENTES ATUANTES EM DEFESA CIVIL	PESSOAS	8	2
GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO PROPENSAS A ENCHENTES E INCÊNDIOS	AREAS FISCALIZADAS	9	9

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2116	AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO	UNIDADE	9	73.000,00
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DEFESA CIVIL	ATIVIDADE	0	2.155.000,00
2118	COLABORAÇÃO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	MEIO/SEM META UNIDADE	1	830.000,00
2119	SOCORRO E ASSISTÊNCIA EM EMERGENCIAS	KM2	40	320.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.378.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0014 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE - DEFAEM
Órgão Resp.: 13 SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE
Unidade Resp.: 4 GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO
Objetivo : Monitoramento e melhoria da qualidade ambiental do município.
Justificativa : Garantir a qualidade e sustentabilidade ambiental do município.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES DE PLANO DE SANEAMENTO - EIXO RESIDUOS SOLIDOS ATENDIDAS	UNIDADE	2	2
AÇÕES E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	UNIDADE	9	9

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2021	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	1.667.500,00
2022	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	4	52.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICÍPIO	UNIDADE	6	210.000,00
2024	FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	KM2	200	157.000,00
2031	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	7	207.000,00
2032	FOMENTO A BRIGADA DE INCÊNDIO	UNIDADE	15	157.000,00
2034	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.550.500,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0015 TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN
Órgão Resp.: 13 SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE
Unidade Resp.: 2 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : Melhoria da segurança no trânsito.
Justificativa : Propiciar sinalização e estruturas de trânsito de qualidade que melhorem a segurança e garantam mobilidade urbana.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	UNIDADE	10	10
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO SOLO	M2	14000	17000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	ATIVIDADE	0	77.000,00
2091	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO	MEIO/SEM META UNIDADE	13	630.000,00
2092	MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	UNIDADE	11	250.000,00
2093	GESTÃO E PROCESSAMENTO DE MULTAS	UNIDADE	20000	840.000,00
2094	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	1	210.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRÂNSITO E TRANSPORTE	ATIVIDADE	0	960.000,00
2096	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO	MEIO/SEM META UNIDADE	12	31.000,00
2097	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE - SUBSÍDIOS	UNIDADE	24000	110.000,00
2114	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	M2	17716	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.708.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0016 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

Objetivo : Desenvolver uma política pública com ações que visem incentivar e difundir o acesso a prática de atividades físicas, esportes e lazer, a todas as faixas etárias, como forma de promoção de saúde, bem estar e inclusão social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda sua população.

Justificativa : A prática de atividades físicas, o esporte e o lazer, além de serem direitos constitucionais, representam uma importantíssima ferramenta para a promoção e manutenção da saúde física e mental de todos os indivíduos, bem como para a inclusão, interação e promoção social de toda a população.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADE	46	47
EVENTOS DE ESPORTE E LAZER PROMOVIDOS	NO. ABSOLUTO	22	23
MODALIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E APOIADAS	UNIDADE	28	29
PESSOAS PARTICIPANTES DAS MODALIDADES DESENVOLVIDAS	PESSOAS	2000	2500

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1024	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	260	150.000,00
1027	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPO OFICIAL DE MALHA	M2	200	0,00
1064	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	UNIDADE	3	100.000,00
1065	INFRAESTRUTURA DE LAZER	UNIDADE	3	60.000,00
2003	FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	46	110.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	28	283.000,00
2014	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	22	242.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	6.021.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.966.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0018 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Órgão Resp.: 12 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA
Unidade Resp.: 3 GESTÃO DE TURISMO
Objetivo : Fomentar o desenvolvimento da indústria do turismo.
Justificativa : Propiciar o desenvolvimento turístico para o município.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VISITAÇÃO AS DEZ ROTAS DE CICLO TURISMO DE ITUPEVA	UNIDADE	120000	130000
VISITAÇÃO SEMANA DO TURISMO (SETEMBRO)	UNIDADE	1000	1000
VISITAÇÃO TURISTICA A EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS	UNIDADE	2000	3000
VISITAÇÃO TURISTICA AO NATAL NO PARQUE	UNIDADE	5000	6000
VISITAÇÃO TURISTICA GASTRONOMICA	UNIDADE	5000	6000
VISITAÇÃO TURISTICA NA EXPO UVA	UNIDADE	5000	6000
VISITAÇÃO TURISTICA NO CENTRO HISTÓRICO DO BAIRRO DO QUILOMBO	UNIDADE	150000	155000
VISITAÇÃO TURISTICA NO COMPLEXO SERRAZUL (WET'N WILD, OUTLET PREMIUM, SHOPPING SERRAZUL)	UNIDADE	10000000	10500000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1022	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	M2	2500	4.000.000,00
1023	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA MINA	M2	20000	750.000,00
1044	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO TURISTICO	M2	150	100.000,00
1067	INVESTIMENTO EM 6 BASES DE APOIO VISANDO MELHORIAS TURISTICAS	M2	50	70.000,00
2015	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	10.500,00
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	2.967.000,00
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	30.000,00
2045	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO LOCAL	UNIDADE	15	2.000.000,00
2046	CONSORCIO INTERM. PARA O DESENV. DO POLO TURISTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS	UNIDADE	1	26.250,00
2048	EVENTOS TURISTICOS	UNIDADE	3	157.500,00
2132	MANUTENÇÃO DO DISTRITO TURISTICO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	7.74	300.000,00
2141	AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO TURISTICO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				10.511.250,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0019 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**Órgão Resp.:** 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade Resp.:** 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Objetivo :** Universalização do atendimento, oferta de educação pública de qualidade, cumprimento do Plano Nacional de Educação.**Justificativa :** Conforme prevê o Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Ensino, observar a universalização do atendimento ao Ciclo I do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, a manutenção do Ensino e a oferta de uma Educação Pública de Qualidade.**Público Alvo :**

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE	1	2
EVASÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	1	0
IDEB-ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ÍNDICE	6.8	6.9
SAMI- SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO	ÍNDICE	7.3	7.4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1032	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E QUADRA TERRA BRASILIS	M2	1400	2.000.000,00
1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	M2	20	2.400.000,00
1053	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	M2	527	542.000,00
1066	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	M2	50	500.000,00
2069	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	9928	56.093.000,00
2072	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	221	1.438.000,00
2073	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	779	4.461.000,00
2074	APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	815	300.000,00
2075	CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	M2	51168	3.072.000,00
2077	TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	7453	5.325.000,00
2078	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2	384.000,00
2140	INVESTIMENTO EM NOVAS TECNOLOGIAS DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25	350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				76.865.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0020 CRECHES E PRÉ-ESCOLAS COM QUALIDADE

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Ampliação de vagas e do atendimento.

Justificativa : Atendemos 75% da demanda nessa faixa etária, temos como objetivo universaliza-lo.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE 0 A 3 ANOS - 75% DA DEMANDA	UNIDADE	1600	140
ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1800	1850

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1050	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	M2	10	750.000,00
1052	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	M2	2140	151.000,00
2084	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	3395	15.000.000,00
2086	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	UNIDADE	3340	14.565.000,00
2088	TRANSPORTE DE ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	1963	1.533.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				31.999.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0021 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Atendimento do transporte a Rede Estadual de Ensino, EM, por meio do convênio junto a Secretaria de Estado da Educação SP.

Justificativa : O Município conta hoje com apenas 5 Unidades Escolares Estaduais, no entanto, a localização das atuais unidades não acompanhou o crescimento demográfico e de ocupação do município, portanto, há necessidade de prestação do serviço de transporte aos estudantes da Rede Estadual, objetivando a garantia ao Direito a Aprendizagem. O transporte é fruto de um convênio entre a municipalidade e a Secretaria de Estado da Educação de SP.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	1000	995
VEÍCULOS UTILIZADOS	UNIDADE	42	42

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	UNIDADE	1945	1.190.000,00
2090	JOVENS TALENTOS DE ITUPEVA- CONCESSÃO DE BOLSAS	UNIDADE	133	529.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.719.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0022 ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Oferta de formação profissional e técnica.

Justificativa : O Município tem ampliado seu centro empresarial e principalmente turístico, em decorrência da implantação do Distrito Turístico, assim a necessidade da formação profissional e técnica para atendimento da crescente demanda por mão de obra qualificada e técnica.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OFERTA DE VAGAS	UNIDADE	100	250
SALAS DE AULAS MANTIDAS	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1055	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	1.000.000,00
2070	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	350	350.000,00
2071	APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	50	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.450.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0023 ENSINO SUPERIOR

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Ampliação do acesso a Educação Superior, Pública e de Qualidade.

Justificativa : Com o crescimento industrial e turístico da cidade, é eminente a necessidade de oferta de qualificação em nível de graduação para a população, em atendimento a formação qualificada e atendimento as demandas econômicas e oferta de cursos de graduação aos munícipes, considerando que a cidade não possui faculdades públicas para atendimento a demanda.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS EM PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR ATÉ SUA CONCLUSÃO	UNIDADE	300	350

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	650	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				300.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0024 MERENDA ESCOLAR

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : A oferta de alimentação escolar para a manutenção do Ensino Público e de Qualidade

Justificativa : Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS PELA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	14500	14935
MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADE	7471002	7695131

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	0	750.000,00
2080	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	MEIO/SEM META UNIDADE	4306829	8.122.000,00
2081	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2419064	4.562.000,00
2082	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO	UNIDADE	969238	1.828.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				15.262.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0025 BEM ESTAR ANIMAL
Órgão Resp.: 13 SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE
Unidade Resp.: 6 GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL
Objetivo : Fiscalização, monitoramento e melhoria no manejo da fauna silvestre e doméstica.
Justificativa : Fomentar qualidade e bem estar a fauna silvestre e doméstica do município.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ANIMAIS SILVESTRES ATENDIDOS	UNIDADE	60	80
CASTRações REALIZADAS	UNIDADE	1200	2000

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL - FUMBEA	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	100.000,00
2098	EDUCAÇÃO AMBIENTAL/FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	12	65.000,00
2099	ATENDIMENTO ANIMAIS DOMÉSTICOS RESGATADOS	UNIDADE	96	40.000,00
2100	CASTRação DE Cães E GATOS	UNIDADE	2000	65.000,00
2101	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE CARCAÇAS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	170	60.000,00
2102	ANIMAIS SILVESTRES	UNIDADE	80	100.000,00
2103	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO	UNIDADE	1	125.000,00
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEFBEA	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	635.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.190.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0026 MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES - DEMOP
Órgão Resp.: 13 SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE
Unidade Resp.: 8 GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES
Objetivo : Ações para manutenção e conservação das estruturas de trânsito e meio ambiente.
Justificativa : Executar as manutenções e operações que viabilizem a continuidade dos serviços de mobilidade urbana e meio ambiente.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	450	500
PODAS REALIZADAS	UNIDADE	650	866

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2105	MANUT. E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	UNIDADE	866	125.000,00
2106	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	UNIDADE	25	120.000,00
2107	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UNIDADE	500	260.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DEMOP	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	910.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.415.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : Promover serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa : Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminação étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências), dentre outras.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO AOS IDOSOS	UNIDADE	144	144
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	UNIDADE	170	170
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	UNIDADE	4400	4400

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1060	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO	M2	1200	3.740.000,00
2001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFANCIA E AO ADOLESCENTE	UNIDADE	170	46.000,00
2004	VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	UNIDADE	4400	400.000,00
2009	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	4400	200.000,00
2019	CURSOS SENAC	UNIDADE	1000	400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.786.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0028 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Justificativa : Por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis a vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	16	16
ATENDIMENTO AOS IDOSOS	UNIDADE	15	15
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	UNIDADE	20	20
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	UNIDADE	1061	1061

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1019	CONSTRUÇÃO CREAS	M2	200	700.000,00
2037	ABRIGO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - ACOLHIMENTO	UNIDADE	16	38.000,00
2038	FAMILIA ACOLHEDORA	UNIDADE	5	72.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				810.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0029 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : Planejamento, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social e pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Município - SUAS.

Justificativa : Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda; Segurança de Convívio e Convivência, voltadas para o atendimento de todos, pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	16	16
ATENDIMENTO AOS IDOSOS	UNIDADE	800	800
ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	350	350
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	UNIDADE	170	170
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	UNIDADE	4061	4061

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1061	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA NÚCLEO DE DIR. HUMANOS E CIDADANIA	M2	199.88	450.000,00
2008	MANUT. FUNDO SOCIAL.SOLIDARIEDADE	ATIVIDADE	0	100.000,00
2010	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MEIO/SEM META ATIVIDADE	0	10.000,00
2012	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	MEIO/SEM META ATIVIDADE	0	25.000,00
2120	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MEIO/SEM META ATIVIDADE	0	7.566.000,00
2121	ATENDIMENTO AO IDOSO	UNIDADE	800	1.050.000,00
2122	ENTIDADES APOIADAS DO 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	1	1.000.000,00
2123	ENTIDADES APOIADAS DO 3º SETOR - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	1	320.000,00
2124	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	20	160.000,00
2125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	UNIDADE	2500	450.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.131.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 0030 GUARDA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Resp.: 4 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : Melhorar a Segurança Pública no Município

Justificativa : Ampliar e melhorar a qualidade do atendimento junto ao munícipes e turistas que frequentam o município. Redução das Taxas de criminalidade.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DE AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	106	31
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS/ANO	UNIDADE	2000	2000
VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO	KM2	201	201

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA GCM	M2	2500	1.750.000,00
2020	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	0	10.500.000,00
2129	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	MEIO/SEM META UNIDADE	10	65.000,00
2130	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VIATURAS	UNIDADE	20	850.000,00
2131	MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO MURO VIRTUAL	UNIDADE	100	893.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				14.058.000,00



MUNICÍPIO DE Itupeva

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2023

Programa : 4008 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Órgão Resp.: 1 ITUPEVA PREVIDÊNCIA
Unidade Resp.: 1 GESTÃO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA
Objetivo : Conceder e manter os benefícios de aposentadorias e pensões por morte aos servidores estatutários do Município de Itupeva.
Justificativa : Administração dos recursos previdenciários dos servidores públicos municipais e concessão de aposentadorias e pensões por morte.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2133	PAGAMENTO DE INATIVOS	PERCENTUAL	100	11.298.000,00
2134	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	PERCENTUAL	100	525.000,00
2135	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	1.511.000,00
2136	CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)	ATIVIDADE MEIO/SEM META	0	17.706.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				31.040.000,00

TOTAL DO PPA : 476.344.000,00



Atos Administrativos

Notificações

	MUNICÍPIO DE ITUPEVA										
	Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas										
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/00000190											
Itupeva, 14 de fevereiro de 2022.											
1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.											
2. Compromissário: ESTER APARECIDA DE CAMPOS GUIROTTI											
3. Inscrição Cadastral: 04.02.042.0106.001											
4. Quadra: M	5. Lote: 07	6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS									
7. Endereço: RUA CARIJO		8. Nº: 242									
9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.ª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013. Foto 02 – 11/02/2022											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para FISCALOBRA51@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: center;">2096,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">2096,00</td> </tr> </tbody> </table>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2096,00	Valor Total da Multa		2096,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2096,00									
Valor Total da Multa		2096,00									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Lucas Souza Fiscal de obras											
Nome Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Compromissário: ESTER APARECIDA DE CAMPOS GUIROTTI Endereço: RUA DANTE BELLODI Nº 361 Bairro: ELOY CHAVES JUNDIAI SP CEP: 13212-200											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



	MUNICÍPIO DE ITUPEVA										
	Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas										
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2022/0000254											
Itupeva, 30 de março de 2022.											
1. Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.											
2. Compromissário: TATIANA SOARES PEREIRA											
3. Inscrição Cadastral: 04.02.035.0067.001											
4. Quadra: F	5. Lote: 40	6. Loteamento: PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS									
7. Endereço: RUA CAETE		8. Nº: 51									
9. Bairro: P.R.P.TERRA BRASILIS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para FISCALOBRA3@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: right;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td style="text-align: center;">02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: right;">2096,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: right;">2096,00</td> </tr> </tbody> </table>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2096,00	Valor Total da Multa		2096,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2096,00									
Valor Total da Multa		2096,00									
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva											
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.											
 Felipe P Cavalcante <i>Fiscal de obras</i>											
Nome Proprietário: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Compromissário: TATIANA SOARES PEREIRA Endereço: RUA KAJIEMA Nº 76 CASA 13Bairro: JD. SAO GABRIEL MAUA SP CEP: 09330-640											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											

Despacho

Termo de Conclusão.

No dia 18 /julho /2022, faço conclusos ao senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

Despacho Inicial.

1. Cuida-se de requerimento formulado pelo munícipe Juliano Roberto Honório para que seja instaurado processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado nos fólios números 23.181, 23.182, 23.179 e 23.178, situados na Avenida Waldomiro Bertassi, número 1250, macro bairro RIO ABAIXO, nesta cidade e comarca.

2. Referido núcleo urbano informal foi formado e consolidado, através da venda/alienação de partes ideais das glebas rurais acima identificadas.

3. Em 2017, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.

4. Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.

5. Pois bem.

6. O requerente possui legitimidade, nos termos do artigo 14, inciso II, da Lei Federal número 13.465/2017, para requerer a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.

7. O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano informal consolidado.

8. **Determino**, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, objeto dos fólios reais números **23.178, 23.181, 23.182 e 23.179**, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, situado no Bairro Rio Abaixo, nesta cidade e comarca.

9. Referido núcleo será regularizado como sendo **CONDOMÍNIO DE LOTES ITUPEVA PARK**

10. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, II, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse Específico - REURB-E**.

11. Promova-se a abertura de novo processo ou etiqueta com os seguintes dizeres:

Requerente: JULIANO ROBERTO HONORIO E OUTROS

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB - E -, do núcleo urbano informal consolidado situado no Bairro Rio Abaixo, objeto das matrículas números 23.178, 23.181, 23.182 e 23.179, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, situado no Bairro Rio Abaixo, nesta cidade e comarca.

12. Dê-se a necessária publicidade com a publicação no Diário Oficial do Município.

Itupeva, 18 de julho de 2022.

Percy José Cleve Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decisões

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022, eu _____ (Jailda Pereira Bacelar de Freitas) faço conclusos ao senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

Processo número 5457-9/2022

DECISÃO.

Acolho o pedido formulado pela senhora Diretora do Departamento de Regularização Fundiária e, pela relevância social, determino a abertura de processo administrativo para a regularização dos loteamentos apontados no requerimento, classificando-os como **REURB - S** (interesse social) e, ainda, na forma **SIMPLIFICADA**.

Com efeito, a Lei Federal número 13.465/2017 tem o declarado objetivo de garantir aos cidadãos segurança de moradia, além de condições mínimas para que possam viver com dignidade.

Destaco que constou na mensagem da Medida Provisória número 759, de 2016, que foi convertida na Lei Federal número 13.465/2017 que *"A informalidade que os qualifica diz respeito, precisamente, à clandestinidade e irregularidade das ocupações, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como abrange os casos que, atendendo à legislação vigente à época da implantação ou regularização, não foram passíveis de realização de titulação dos seus ocupantes"*. (grifei).

As normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJSP-, em seu capítulo XX, na Seção X, trata do registro da REURB.

O item 281, de forma expressa, permite a instauração da REURB única e exclusivamente para promover a titulação, senão vejamos:

"281. Para a Reurb de núcleo urbano decorrente de empreendimento registrado, em que não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, a CRF será apresentada de modo simplificado, devendo apenas atestar a implantação do núcleo nos exatos termos do projeto registrado e contar a listagem descrita no item VI".

O núcleo urbano formal **consolidado Bairro Horizonte Azul - Village Ambiental**, mencionado pela senhora Diretora foi implantado havia mais de **27 anos** e, ainda, em consonância com o projeto aprovado pela Prefeitura.

A despeito disso, até a presente data, número expressivo de promitentes compradores não tiveram o registro de seus títulos e para tanto são obrigados a percorrerem verdadeira via crucis, inclusive, com judicialização.

Determino, portanto, a abertura de processo administrativo para a regularização única e exclusiva da titulação.

O instrumento jurídico a ser utilizado é a legitimação fundiária, nos termos do artigo 15, inciso I, combinado com o artigo 23 e 24, todos da Lei Federal número 13.465/2017.

Dê-se a necessária publicidade.



Itupeva, 13 de julho de 2022.

Percy José Cleve Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022, de 18 de julho de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa com área para recepção, triagem, beneficiamento e destinação final de resíduos da construção civil e demolição - RCD, gerados e/ou coletados no município de Itupeva/SP, com fornecimento de agregado reciclado pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2022. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, de 18 de julho de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da sede da Guarda Civil Municipal. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, de 18 de julho de 2022. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Informações Turísticas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 15:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 7284-5/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. I - OBJETO: Aquisição de vale transporte municipal para os alunos que participarão do

Cursinho Solidário. II - CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. III - PRAZO DE ENTREGA: Imediato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. V - VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). VI - JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale transporte municipal se faz necessária para atendimento aos alunos que participarão do Programa Cursinho Solidário no Fundo de Solidariedade do município de Itupeva. Gabinete da Secretária, em 18 de julho de 2022. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

(ALINE APARECIDA DE MELO ALVES)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em impressões gráficas, para impressão de materiais à serem utilizadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Processo Administrativo nº 6332-3/2022

Gabinete do Secretário, em 18 de julho de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO E ADJUDICO a CARTA CONVITE Nº 001/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

LICITANTE: GRÁFICA BANDEIRANTE JUNDIAÍ EIRELI EPP

VALOR TOTAL: R\$ 119.961,60 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 004/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA.** CONTRATADA: **VIAÇÃO ITUPEVA LTDA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10636-7/2019.** VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: **R\$1.046.435,46.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AUTOMÓVEL ADAPTADO OU QUALQUER OUTRO MODO QUE VENHA A SER IMPLANTADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.** MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.** ASSINATURA: **24/06/2022.**